

NÚMERO PROCESSO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL: 17880/2022 – Lote Urbano			
1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR/ RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
1.1 Nome: Nelson Paschoal Filho		1.5 CPF/CNPJ: 229.751.016-00	
1.2 Endereço: Rua Tupis, 435 – 6 andar		1.6 Bairro: Centro	
1.3 Município: Belo Horizonte		1.7 UF: MG	1.8 CEP: 30.190-060
1.4 Telefone: (31) 98893-4848		1.9 e-mail: nelsonpaschoal300@gmail.com	
1.10 O responsável pela intervenção ambiental é o proprietário/possuidor do Imóvel? (x) Sim, passar para o item 3 () Não, seguir preenchimento no item 2			
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/ POSSUIDOR DO IMÓVEL			
2.1 Nome:		2.2 CPF/CNPJ:	
2.3 Endereço:		2.4 Bairro:	
2.5 Município:		2.6 UF:	2.7: CEP:
2.8 Telefone:		2.9: e-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
3.1 Denominação: Lote 06 – Quadra 21, Quintas do Morro		3.2 Área Total (m ²): 2.425	
3.3 Município/Distrito: Nova Lima		3.4 INCRA (CCIR):	
3.5 Matrícula: 45.794	Livro: 2	Folha: n.a	Comarca: Nova Lima/MG
3.6 Documento de posse (descrição do tipo): matrícula			
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA			
4.1. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo			
	Quantidade	Un.	
Floresta Estacional Semidecidual () inicial () médio () avançado			
Intervenção em área de preservação permanente – APP – COM supressão de cobertura vegetal nativa.			
Intervenção em área de preservação permanente – APP – SEM supressão de cobertura vegetal nativa.			
4.2 Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas			
4.3 Vegetação de Campo de Altitude e Campos Rupestres		1.451	m ²
4.4 Espécies Flora Ameaçada/Imune			
Espécie	Nome comum	Grau *	Quant.
-	-	-	-
* Imune, VU (vulnerável), EN (em perigo); CR (criticamente ameaçada).			
5. PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL A SER APURADO NA INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA, PARA RECOLHIMENTO DA TAXA FLORESTAL CONFORME LEI 4.747/75 (QUANDO FOR O CASO)			
5.1 ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	Un	
5.1.1 Madeira de espécimes nativas		m ³	
5.1.2 Lenha de espécimes nativa		m ³	
5.1.3 Madeira de espécimes exótica		m ³	
5.1.4 Lenha de espécimes exótica		m ³	
6. APROVEITAMENTO SOCIOECONÔMICO DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL			
O produto e/ou subproduto vegetal oriundo da intervenção, será utilizado para:			
() Produção de carvão vegetal.			
() Comercialização “ <i>in natura</i> ”.			
() Uso interno no imóvel ou empreendimento.			
() Incorporação ao solo dos produtos florestais <i>in natura</i> .			



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE RECURSOS VEGETAIS

() Doação.

7. NÚMERO DO RECIBO DO PROJETO CADASTRADO NO SINAFLOR

8. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Indicação da forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- () Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
() Formação de florestas, próprias ou fomentadas.
() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas.

Taxa de expediente: 597,80

Data da Vistoria: 17/01/2023

CONTROLE PROCESSUAL

Considerando o disposto no Decreto Estadual no. 47.892/2020 e diante das informações apresentadas pelo requerente, bem como, a confirmação de tais informações pelos técnicos da SEMAM, NÃO VISLUMBRAMOS ÓBICE JURÍDICO na concessão da autorização para intervenção ambiental.

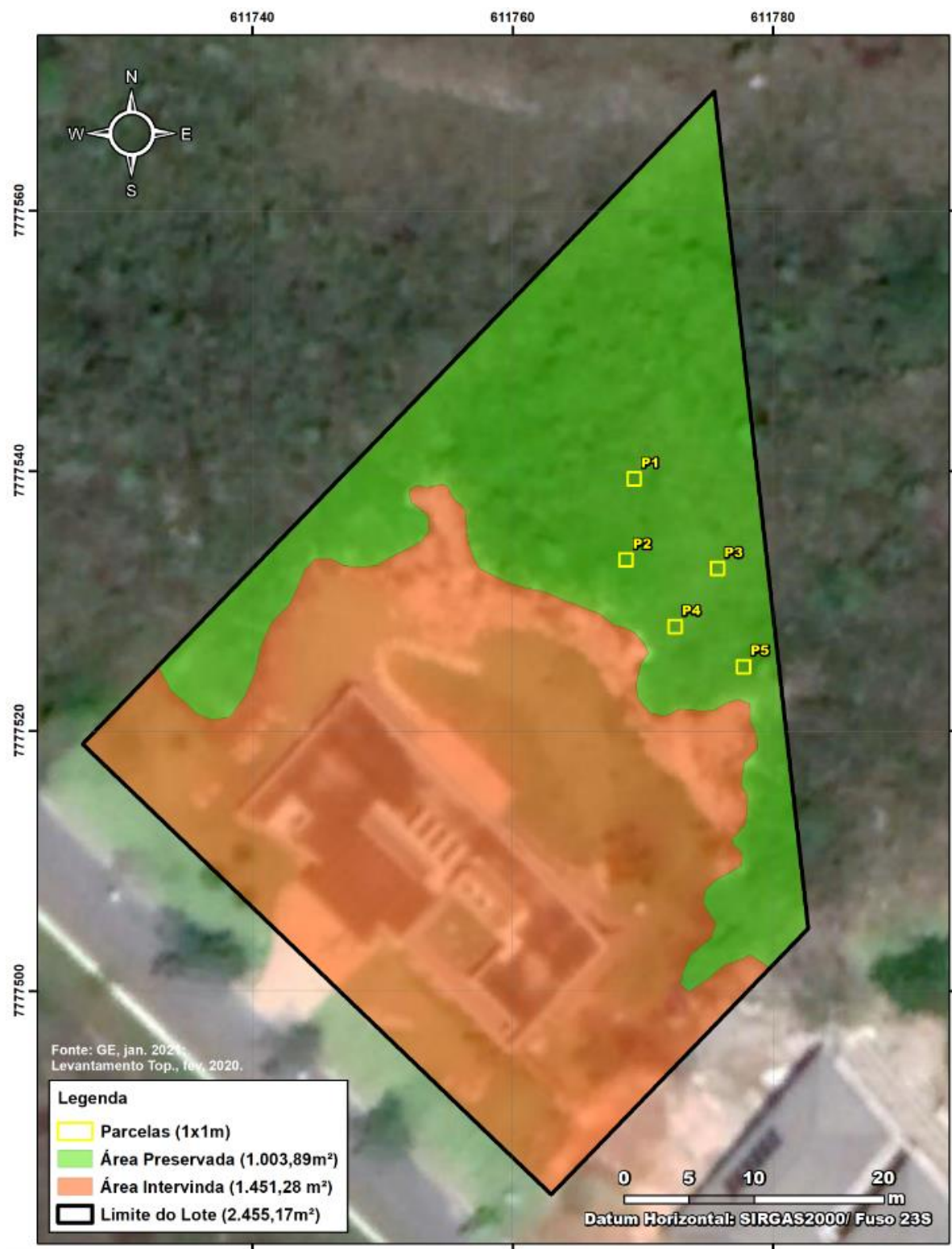
Conclui-se pela possibilidade de regularização da intervenção ambiental, devendo ser observadas, para tanto, o atendimento das medidas mitigadoras e compensatórias apresentadas neste Parecer.

9. CONDICIONANTES

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
1	Manter conservada e preservada as áreas de vegetação nativa remanescente correspondentes à preservação obrigatória e compensação, não intervir em nenhum tipo de espécie, não gramar.	Permanentemente

OBS: Trata-se de DAIA corretivo pois a casa já foi construída. Foi lavrado Auto de infração de número 2310 em 06/01/2023. A Multa foi convertida para fins de serviços ambientais, conforme DECRETO Nº 12.961, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Planta de Situação



OBS: O condomínio já fez a compensação para todos lotes na implantação, através da doação de área onde criou a estação ecológica de Penteados, portanto só tem a preservação obrigatória.